



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – Fax (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.041, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

“Altera o vencimento básico do cargo de médico do Programa de Saúde da Família”

O PREFEITO MUNICIPAL IBIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento básico do cargo de médico do PSF - Programa de Saúde da Família – que passa a ser de R\$10.000,00 (dez mil reais), alterando-se os anexos da Lei 1.989, de 22.12.2010.

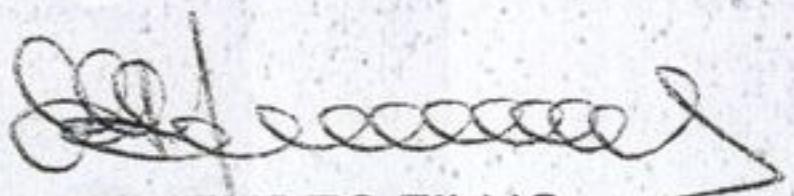
Parágrafo Único – Fica mantido o nível XIII para o médico PSF.

Art. 2º. Os recursos para cumprimento da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 30 de agosto de 2011.



IVO MENDES FILHO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que publiquei
o presente, nesta data.
Ibiá, 30/08/2011
Xadrez 2